



FREGUESIA DE CORROIOS
JUNTA DE FREGUESIA

INFORMAÇÃO

DANDO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 56.º, N.º 1, DA LEI N.º 13/99, DE 22 DE MARÇO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 47/2008, DE 27 DE AGOSTO, INFORMA-SE QUE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS PARA CONSULTA, **DURANTE O MÊS DE MARÇO**, OS **CADERNOS DE RECENSEAMENTO** DESTA FREGUESIA.

CORROIOS, 1 DE MARÇO DE 2014



O PRESIDENTE DA COMISSÃO RECENSEADORA
DA FREGUESIA DE CORROIOS
Eduardo Manuel Brito Rosa